

REQUERIMENTO DE

ART E ACERVO TÉCNICO MARQUE O SERVIÇO REQUERIDO Na página seguinte veja a documentação obrigatória para cada serviço [] Certidão de Acervo Técnico [] Atividade concluída [] Inclusão ao acervo técnico de atividade concluída no país. [] Atividade em andamento Baixa ART Nº [] Certidão de Acervo Técnico sem registro de atestado [] Exigência Protocolo Nº [] Outros___ [] Certidão de ART **Dados do Profissional** Nome completo Crea/UF RNP Título Profissional Telefone E-mail Informações relacionadas às ARTs Relacione as ARTs referentes ao serviço solicitado Use o campo ao lado para descrever: 1- ARTs a serem certificadas: Inclusive as ARTs referentes aos aditivos existentes 2-ARTs dos serviços subcontratados, se houver: Exceto para itens Certidão Positiva e Negativa de ART 3-Observação relativa ao serviço "outros" Período a ser certificado: [] Todo o Acervo ou Período:____/____a ___/___a Declaração acerca do atestado Nota 1: Falsidade ideológica: omitir, em documento público ou Eu. Nome do Profissional: particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser Título Profissional: RG: escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar CPF: corroboro a veracidade das informações do atestado a verdade sobre fato juridicamente relevante. emitido pelo contratante relativas à descrição das atividades desenvolvidas para a [] execução da **Nota 2:** No exercício da profissão, é conduta vedada ao profissional prestar de má-fé obra ou [] prestação dos serviços nele constantes e nas ARTs especificadas neste requerimento, orientação, proposta, prescrição ou qualquer bem como a [] existência ou [] inexistência de contratos de subempreitada, sob as penas previstas ato profissional que possa resultar em dano às por infração ao art. 299(1) do Código Penal, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.484/1940, e ao art. pessoas ou a seus bens patrimoniais. 10, inciso I, alínea "b"(2), do Código de Ética Profissional, instituído pela Resolução nº 1.002/2002. Informações sobre a subempreitada: Data Local Assinatura do responsável técnico Assinatura do requerente Eu, abaixo assinado, declaro que as informações prestadas são a expressão da verdade, termos em que peço deferimento. Assinatura do requerente Para uso do Crea 5.1 Identificação do Atendente: 5.3 Protocolo nº: 5.2 Assinatura 5.4 Observações:



6 Documentação Obrigatória

ART E ACERVO TÉCNICO

6.1 Emissão de CAT sem registro de atestado

- Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo profissional ou por seu procurador, com a apresentação da procuração original e cópia simples ou cópia autenticada, contendo firma reconhecida;
- Comprovante de quitação da respectiva taxa.

6.2 Emissão de CAT com registro de atestado

- Requerimento e declaração acerca do atestado devidamente preenchidos e assinados pelo profissional ou por seu procurador, com a apresentação da procuração original e cópia simples ou cópia autenticada, contendo firma reconhecida;
- Atestado emitido pelo contratante, original e cópia, ou cópia autenticada;
- Cópia de documento que apresente a anuência da contratante original ou documentos hábeis que comprovem a efetiva participação do profissional na execução da obra ou prestação do serviço, tais como trabalhos técnicos, correspondências, diário de obras, ou documento equivalente, no caso em que a atividade desenvolvida houver sido subcontratada ou subempreitada;
- · Comprovante de quitação da respectiva taxa.

6.3 Emissão de Certidão de ART

- Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo requerente ou por seu procurador, com a apresentação da procuração original e cópia simples ou cópia autenticada, contendo firma reconhecida;
- Comprovante de quitação da respectiva taxa.

6.4 Inclusão ao Acervo Técnico de atividade concluída no país

 Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo profissional ou por seu procurador, com a apresentação da procuração original e cópia simples ou cópia autenticada, contendo firma reconhecida;

- Formulário da ART da obra ou serviço assinado pelo profissional e pelo contratante, cujo registro e quitação ficarão condicionados ao deferimento da solicitação;
- Documentos hábeis comprobatórios da participação do profissional indicando explicitamente o período, o nível de atuação e as atividades desenvolvidas. Esses documentos poderão ser: trabalhos técnicos, correspondências, diário de obras, atestado emitido pelo contratante ou documento equivalente;
- No caso de ART de cargo ou função, deverão ser apresentados como documento de comprovação do vínculo: contrato de trabalho anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contrato de prestação de serviço, livro ou ficha de registro de empregado, contrato social, ata de assembleia ou ato administrativo de nomeação ou designação do qual constem a indicação do cargo ou função técnica, o início e a descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo profissional;
- Documento que comprove a conclusão da obra ou serviço, como Habite-se, alvará de funcionamento, certidão de conclusão da obra ou serviço, termo de recebimento definitivo, auto de conclusão, relatório de inspeção final, atestado emitido pelo contratante ou documento equivalente;
- No caso em que a atividade desenvolvida houver sido executada em consórcio, deverá ser apresentado documento comprobatório da existência da sociedade à época da realização da atividade, como declaração bancária, contrato registrado no cartório, entre outros;
- · Comprovante de quitação da respectiva taxa.

6.5 Baixa de ART

 Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo contratante ou representante da pessoa jurídica contratada, ou por seu procurador, com a apresentação da procuração original e cópia simples ou cópia autenticada, contendo firma reconhecida.

7 Legislação

Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.*
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, de Arquitetura e Agronomia (...) e dá outras providências.*

Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o acervo técnico profissional e dá outras providências.

Resolução nº 1.050, de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a regularização de obras e serviços de Engenharia e Agronomia concluídos sem a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e dá outras providências.

*As questões relativas a arquitetos e urbanistas, constantes das Leis nº 5.194/66 e nº 6.496/77, passaram a ser reguladas pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

Observações gerais

- 8.1 A documentação acima deverá ser apresentada em original e cópia simples ou cópia autenticada em cartório;
- 8.2 É facultado ao Crea, a qualquer momento, exigir documentos complementares que entender cabíveis, ficando o profissional obrigado à sua apresentação, sob pena de indeferimento do requerimento;
- 8.3 É vedada a emissão de CAT em nome da pessoa jurídica contratada;
- 8.4 A baixa da ART pelo profissional será requerida por meio eletrônico;
- 8.5 A não apresentação de todos os documentos solicitados no

- requerimento poderá levar ao atraso na tramitação da solicitação em razão de exigências ou ao seu indeferimento;
- **8.6** Deverá ser conferida a assinatura do profissional requerente no momento do protocolo da solicitação;
- **8.7** Os valores de registro e de serviços acima são fixados por legislação específica;
- 8.8 Os procedimentos para recebimento do atestado e análise de acervo técnico são obrigatórios para todas as ARTs, independentemente da data de registro, ressalvados

